



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.406, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05– Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub função: 122 Administração geral Programa: 21 Melhoria da infraestrutura em obras públicas Projeto: 1.062 Revitalização do canteiro central da Avenida Valdir Masutti Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 24.211,56 Valor Total: R\$ 24.211,56 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) Meta: A revitalização visa a segurança dos praticantes de esportes, cujo número de adeptos se apresenta em escala sempre crescente.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05– Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Sub função: 122 Administração geral
Programa: 21 Melhoria da infraestrutura em obras públicas
Projeto: 1.062 Revitalização do canteiro central da Avenida Valdir Masutti
Produto: Unidade
Exercício: 2022 R\$ 24.211,56

Valor Total: R\$ 24.211,56 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)

Meta: A revitalização visa a segurança dos praticantes de esportes, cujo número de adeptos se apresenta em escala sempre crescente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 9 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 24.211,56 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 **Secretaria Municipal de** Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.062 Revitalização do canteiro central da Avenida Valdir Masutti "

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 24.211,56

Total da Suplementação

R\$ 24.211,56

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.406/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	1.579.267,72	10.754.937,00

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.406, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05– Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub função: 122 Administração geral Programa: 21 Melhoria da infraestrutura em obras públicas Projeto: 1.062 Revitalização do canteiro central da Avenida Valdir Masutti Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 24.211,56 Valor Total: R\$ 24.211,56 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) Meta: A revitalização visa a segurança dos praticantes de esportes, cujo número de adeptos se apresenta em escala sempre crescente.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05– Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub função: 122 Administração geral Programa: 21 Melhoria da infraestrutura em obras públicas Projeto: 1.062 Revitalização do canteiro central da Avenida Valdir Masutti Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 24.211,56 Valor Total: R\$ 24.211,56 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) Meta: A revitalização visa a segurança dos praticantes de esportes, cujo número de adeptos se apresenta em escala sempre crescente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 9 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 24.211,56 (**vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos**) para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.062 Revitalização do canteiro central da Avenida Valdir Masutti "

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 24.211,56

Total da Suplementação R\$ 24.211,56

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.406/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	1.579.267,72	10.754.937,00

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT